

GESTÃO 2009/2012

LEI N° 562/2009

Sonora-MS, 10 de dezembro de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE DISCÍPULOS DA IGREJA BATISTA PENIEL CELULAS SONORA - MS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à **ASSOCIAÇÃO DE DISCÍPULOS DA IGREJA BATISTA PENIEL CELULAS SONORA – MS**, inscrita no CNPJ nº 10.698.444/0001-04, com endereço na Rua dos mecânicos, 409, Centro, Município de Sonora, neste Estado, do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para realização do evento “MARCHA PARA JESUS”.

§1° - O valor mencionado no caput deste artigo deverá ser aplicado exclusivamente nas despesas para o evento que será realizado em 11.12.2009.

Art. 2° - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3° - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.



Zelir Antônio Maggioni
Prefeito Municipal